

EDITAL Nº 006/2017/PPGECEM

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPGECEM – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO – CAMPUS DEP. EST. RENÊ BARBOUR – BARRA DO BUGRES

1. Da abertura do credenciamento

A Comissão de Credenciamento de Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECEM) – *Campus* Dep. Est. Renê Barbour – Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do referido Programa, torna público e estabelece as normas para o processo de credenciamento de Docente Permanente no PPGECEM.

2. Informações sobre o curso

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, em nível de mestrado acadêmico, foi recomendado pela CAPES no APCN 2014 na área de avaliação Ensino - disponível em: http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/DOCUMENTO_AREA_ENSINO_NO_24_MAIIO.pdf - e aprovado na UNEMAT em 16 e 17 de julho de 2015 (Resolução Nº 004/2015 *Ad Referendum* do CONEPE).

Os objetivos do Programa são: Formar profissionais na área de ensino com uma visão epistemológica crítica para atuarem nos diferentes níveis e modalidades de ensino, tendo como eixo norteador os desafios tecnológicos impostos pela sociedade do século XXI. Especificamente: - Atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Ciências e Matemática; - Formar profissionais nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática, proporcionando uma visão holística e fortalecendo sua postura questionadora perante aos novos paradigmas educacionais; - Proporcionar uma formação associada ao modelo de desenvolvimento das políticas públicas educacionais; - Fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de novas metodologias no contexto sócio-histórico-econômico-educacional; - Implementar, avaliar e difundir metodologias visando a implantação de ações que visem à qualidade do ensino em todas as suas instâncias; - Capacitar profissionais para a atuação em aldeias indígenas e comunidades quilombolas, com vistas à inserção social desses povos.

3. Da divulgação do processo de credenciamento de docente permanente

- 3.1. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo de credenciamento será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.novoportal.unemat.br/ppgecm-barra-do-bugres>).
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo de credenciamento.
- 3.3. O docente que for credenciado deverá estar ciente de que terá que cumprir, inclusive no quadriênio 2017-2020, os critérios mínimos¹ de produção acadêmica exigidos pelas CAPES para um programa nível 3.

4. Das vagas

- 4.1. Serão oferecidas até **cinco** vagas para credenciamento de docente com título de Doutor, sendo até **duas** vagas para atuar na linha *Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática* e até **três** vagas para a linha *Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática*.

5. Do pedido de credenciamento

- 5.1. O pedido de credenciamento será efetuado exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. O pedido de credenciamento deverá ser realizado no período de 26/07/2017 a 28/08/2017 por meio de formulário (Anexo I) disponível também no sítio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (<http://www.novoportal.unemat.br/ppgecm-barra-do-bugres>).
- 5.3. O candidato poderá encaminhar o pedido de credenciamento (Anexo I) juntamente com a documentação exigida conforme item 6 e seus subitens, através dos Correios (SEDEX), respeitando o último dia de inscrição (28/08/2017) como data limite de postagem (endereço para: UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, *Campus* Universitário Dep. Est. Renê Barbour - Barra do Bugres – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM - Rua A, S/N – Bairro COHAB São Raimundo – CEP 78390-000, Barra do Bugres - MT), ou pessoalmente na secretaria do Programa nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de terça à quinta-feira.

¹ Disponível em:

http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/DOCUMENTO_AREA_ENSINO_24_MAIO.pdf.

6. Requisitos para candidatura

O candidato ao credenciamento no corpo permanente do Programa deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser docente efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, estar em efetivo exercício e não estar cedido a outro órgão;
- ser portador do título de Doutor, com diploma expedido por programa devidamente reconhecido pela CAPES, ou no caso de título expedido por Instituição Estrangeira deve estar revalidado conforme Art. 48, Parágrafo 3º da LDB;
- possuir currículo na Plataforma Lattes CNPq, demonstrando sua trajetória acadêmica, a produção científica, experiência em orientações e em atividades de pesquisa, devidamente comprovadas nos últimos três anos, mais a fração do ano corrente, até a data limite de inscrição;
- participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- apresentar plano de trabalho para o período 2017 a 2020 que pretende desenvolver junto ao Programa, conforme Anexo III;
- apresentar comprovante de produção científica compatível com as exigências da CAPES (periódicos qualificados pela CAPES com conceito igual ou superior a B2, na área de ensino, nos últimos três anos, mais a fração do ano corrente, até a data limite de inscrição);
- poderão ser considerados os artigos que ainda não foram publicados desde que tenham sido submetidos e aceitos em periódicos qualificados pela CAPES, com conceito igual ou superior a B2, na área de ensino.

7. Da classificação

A classificação será feita pela somatória dos itens do Anexo II deste Edital, sendo classificado(s) para credenciamento o(s) candidato(s) que obtiverem maior(es) pontuação(ões), respeitando os máximos e mínimos estabelecidos, da produção acadêmica publicada, no período de 2014 a 2016 mais a fração do ano corrente, até a data limite de inscrição.

7.1 O candidato será eliminado caso não cumpra os critérios estabelecidos nos itens A, E e F no Barema (Anexo II).

7.2 Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item A do Anexo II, seguido pelo item E do Anexo II, e persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. Das atribuições

São consideradas atribuições obrigatórias do docente a serem desenvolvidas no âmbito do programa:

- Orientar e coorientar dissertações, no mínimo, duas orientações por ano;
- Ministrar disciplinas como titular ou colaborador;
- Publicar artigos em periódicos classificados no Sistema Qualis CAPES, na área de ensino, nos estratos A1, A2, B1 e B2;
- Participar em bancas de qualificação e defesa de dissertação;
- Participar das atividades de gestão do Programa;
- Coordenar ou participar de equipe de projeto de pesquisa, cujo tema deve ser correlato à área de concentração do Programa e às linhas de pesquisa;
- Organizar e participar de eventos promovidos pelo Programa;
- Orientar alunos na graduação, desenvolvendo a integração graduação/pós-graduação em projetos e publicações;
- Articular ações de pesquisa junto à comunidade interna e externa;
- Cumprir os prazos estabelecidos pelo Programa;
- Atender às demandas do Programa em situações regulares e/ou esporádicas.

9. Documentos para candidatura

- Cópia autenticada do diploma de doutorado;
- Cópia da carteira de identidade (ou passaporte se for estrangeiro);
- Cópia do CPF;
- Currículo Lattes comprovado e organizado conforme critérios do Barema (Anexo II);
- Plano de Trabalho que pretende desenvolver junto a sua linha de atuação no Programa (Anexo III);
- Cópia do projeto de pesquisa institucionalizado e sua respectiva portaria de aprovação expedida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE;
- Apresentar comprovante de efetividade (Certidão do RH ou Ficha Funcional emitida pelo RH da UNEMAT);
- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- Formulário de produção científica preenchido - Barema (Anexo II).

10. Da homologação dos pedidos de credenciamento

10.1. Os pedidos de credenciamento homologados serão divulgados no sítio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM

(<http://www.novoportal.unemat.br/ppgecm-barra-do-bugres>).

10.2. Os pedidos de credenciamento incompletos ou que não atenderem a este Edital não serão homologados.

11. Da divulgação do resultado final

11.1. O resultado final será divulgado no sítio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (<http://www.novoportal.unemat.br/ppgecm-barra-do-bugres>).

12. Do credenciamento

12.1. O candidato aprovado será credenciado a partir de 20/09/2017.

12.2. Ao realizar o credenciamento, o docente deverá estar ciente de suas obrigações conforme constam no regimento do Programa, disponível no sítio (<http://www.novoportal.unemat.br/ppgecm-barra-do-bugres>).

13. Cronograma

Abertura do Edital	12/09/2017
Período de candidatura	13/09/2017 a 27/09/2017
Homologação das inscrições	04/10/2017
Recursos	05/10/2017
Resultado dos recursos	06/10/2017
Resultado final preliminar	09/10/2017
Recursos	10/10/2017
Resultado dos recursos	11/10/2017
Resultado final	16/10/2017
Data do credenciamento	17/10/2017

14. Das disposições finais

- Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento constituída pela Portaria nº 2523/2017-Reitoria da UNEMAT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
– PPGECM



Barra do Bugres - MT, 11 de setembro de 2017.

Prof. Dr. José Wilson Pires Carvalho
Presidente da Comissão de Credenciamento de Docentes do PPGCEM
Portaria nº 2523/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

1. Dados Pessoais

NOME			SEXO	
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	
RG / RNE	CPF		PASSAPORTE	

2. Endereço Residencial

Rua/Av.		Número	Complemento		
Bairro	Cidade			UF	
CEP	Caixa Postal	DDD	Telefone / Fax	Celular	
E-mail					

3. Endereço Profissional

<i>Campus</i>	Departamento
---------------	--------------

4. Titulação

Doutorado em:	Data da Conclusão:
Instituição	

5. Título do Projeto de Pesquisa Institucionalizado

	Instituição de Fomento
--	------------------------

6. Linha de pesquisa

--

7. Local e data

LOCAL / DATA	ASSINATURA
--------------	------------

ANEXO II – BAREMA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DE 2014-2017

Candidato (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

CRITÉRIOS		PONTOS		REQUISITO	PONTUAÇÃO
A	Artigos publicados em periódicos Qualis Ensino (anexar: comprovante de indexação ou do Qualis; sumário e a página inicial do artigo com referência do periódico, título do artigo, relação de autores, ano, ISSN e comprovante).	Qualis A ₁	1,0	Mínimo 1,6	
		Qualis A ₂	0,9		
		Qualis B ₁	0,7		
		Qualis B ₂	0,6		
B	Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, ano e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,5	Máximo 3,0	
C	Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial, ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores).	Com corpo editorial	1,0	Máximo 2,0	
D	Organização de eventos científicos	Internacional	0,5	Máximo 1,0	
		Nacional	0,3		
		Regional	0,1		
E	Projetos de pesquisa, extensão e/ou ensino financiados por agências de fomento (públicas ou privadas) em Ensino (anexar termo de concessão ou portaria)	Coordenador	0,5	Mínimo 0,5	
		Membro	0,25		
F	Orientação	Doutorado	0,5	Máximo 2,0	
		Mestrado	0,3	Máximo 1,2	
		TCC, IC Extensão, PIBID	0,2	Mínimo 0,6	
G	Coorientação	Doutorado	0,25	Máximo 1,0	
		Mestrado	0,15	Máximo 0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL					

ANEXO III

ORIENTATIVO DO PLANO DE TRABALHO (Quadriênio 2017-2020)

O Plano de trabalho deverá conter:
I. Folha de rosto
II. Dados de identificação
III. Linha de Pesquisa
IV. Plano de ensino da disciplina (a ser criada) que pretende ministrar no programa para o quadriênio 2017-2020;
V. Proposta para organização de eventos para o quadriênio 2017-2020 (seminários, encontros, congressos etc.);
VI. Disponibilidade de carga horária e disponibilidade de oferta de orientação para o quadriênio 2017-2020;
VII. Projeção de publicações para no quadriênio 2017-2020 (Apresentar comprovantes quando couber ou explicitar: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e produções a serem realizadas no período);
VIII. Perspectiva de estabelecimento de convênio e parcerias com instituições nacionais e internacionais;
IX. Proposta de desenvolvimento de outras atividades relevantes para a pós-graduação segundo os critérios estabelecidos pelas CAPES.